



Referente ao PROCESSO N° 37/2024 - PROJETO DE LEI n° 24/2024

EMENDA MODIFICATIVA n° EmM 1/2024

Dá nova redação ao artigo 8° do Projeto de Lei do Poder Executivo n° 24/2024, contido no Processo n° 37/2024.

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O artigo 8° do Projeto de Lei do Poder Executivo n° 24/2024, contido no Processo n° 37/2024, passa ter a seguinte redação:

“Art. 8° O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, dentro de 5 (cinco) dias contados da data da assinatura da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópias do instrumento contratual firmado.” (NR).

Caxias do Sul, 4 de março de 2024; 149° da Colonização e 134° da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 08:32
MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - PL

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.2.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.2.2024.

Protocolado em 07/03/2024 08:34

Disponibilizado em 07/Março/2024